PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1 Por razão de interesse público;
8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É d a competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2 Em conformidade com a Lei Municipal 306/2024 de 27 de novem Aguinaldo Virginio de Sousa Junior bro de 2024 e o Decreto 0046/2024 de 2 de dezembro de 2024, que determinam a obrigatoriedade de assinaturas digitais para todos os atos relacionados ao presente processo licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO
11.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis PI.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendess-PI, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

MED VIDA DIST DE MEDIC E MATERIAL HOSPITALARES LT:49003356000178
Assinado de forma digital por MED VIDA DIST DE MEDIC E MATERIAL HOSPITALARES LT:49003356000178
Dados: 2026.06.30 09:16:58 -03'00'

MED VIDA DIST DE MEDIC E MATERIAL HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 49.003.356/0001-78
Aguinaldo Virginio de Sousa Junior
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.

2.

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Secretaria Municipal de Saúde

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO	
Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=6ebeaf446b447c2267fe3c90defa08dbb91fb342baf082a7c3b5dd475ddc9216
Código de Acesso	6ebeaf446b447c2267fe3c90defa08dbb91fb342baf082a7c3b5dd475ddc9216
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS

Carlos Jose Da Silva, 005.*.***-28**
Assinou o anexo em 06/07/2026 às 10:40, com um certificado ICP-Brasil

8

Id:09FEE14C029D60E7

Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0014/2026

Em, 4 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00346, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 362.496,35 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	20.200	**GABINETE DO PREFEITO**	
04 122 0002 2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
0000025	3390.14 99	15000000 DIÁRIAS - CIVIL	9.200,00
0000026	3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.063,00
0000029	3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.158,00
		Total da Ação	21.421,00
		Total da Unidade Orçamentária	21.421,00
	20.700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10 301 0015 1044		CONST. REF. AMPL. PREDIOS PUB SEC DE SAUDE.	
0000262	4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.038,00
		Total da Ação	60.038,00
		Total da Unidade Orçamentária	60.038,00
	20.800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
13 392 0007 2033		MANUT., INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS	
0000318	3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621,00
		Total da Ação	1.621,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.621,00
	21.000	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**	
17 452 0014 2024		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
0000309	3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.969,00
		Total da Ação	30.969,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20 605 0002 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
0000424 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 15.376,00
Total da Ação 15.376,00
Total da Unidade Orçamentária 46.345,00

21.100 FUNDEB
12 361 0020 2048 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - 70 %
0000452 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.554,35
Total da Ação 33.554,35
12 361 0020 2049 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0000464 3390.36 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 90.000,00
0000465 3390.39 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66.990,00
Total da Ação 156.990,00
12 365 0021 2102 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA
0000502 3390.36 99 15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.000,00
Total da Ação 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária 206.544,35

21.300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0015 2072 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAUDE
0000701 3390.39 99 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.893,00
Total da Ação 16.893,00
Total da Unidade Orçamentária 16.893,00

21.400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0010 2084 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0000055 3390.30 99 16690000 MATERIAL DE CONSUMO 6.408,00
0000822 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.119,00
Total da Ação 9.527,00
08 244 0010 2085 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
0000831 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 107,00
Total da Ação 107,00
Total da Unidade Orçamentária 9.634,00
Total de Suplementações 362.496,35

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 362.496,35 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), como segue:

20.200 GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 0002 1003 AQUISIÇO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO
0000019 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.421,00
Total da Ação 21.421,00
Total da Unidade Orçamentária 21.421,00

20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15 451 0005 1011 CONST E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
0000156 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 68.535,00
Total da Ação 68.535,00
Total da Unidade Orçamentária 68.535,00

20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
23 695 0008 1041 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIO P/ TURISMO
0000325 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.621,00
Total da Ação 1.621,00
Total da Unidade Orçamentária 1.621,00

21.000 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
20 605 0002 1054 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SEC. AGRICULTURA
0000420 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.688,00
Total da Ação 33.688,00
17 452 0014 2024 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
0000305 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.160,00
Total da Ação 4.160,00
Total da Unidade Orçamentária 37.848,00

21.100 FUNDEB
12 361 0020 1058 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO BASICA
0000446 4490.52 99 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 66.990,00
Total da Ação 66.990,00
12 365 0021 1083 CONST. REF. AMPL. PARA ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
0000478 4490.51 99 15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
Total da Ação 90.000,00
12 365 0021 2053 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
0000491 3390.39 99 15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00
Total da Ação 16.000,00
12 365 0021 2101 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS - PRÉ ESCOLA - 70%
0000493 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.554,35
Total da Ação 33.554,35
Total da Unidade Orçamentária 206.544,35

21.300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 0015 2072 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAUDE
0000694 3190.13 99 16210000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
0000695 3191.13 99 16210000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
0000696 3390.14 99 16210000 DIÁRIAS - CIVIL 40,00
0000697 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO 15.680,00
0000698 3390.33 99 16210000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 173,00
Total da Ação 16.893,00
Total da Unidade Orçamentária 16.893,00

21.400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0010 2084 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0000811 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
0000812 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.624,00
0000815 3191.13 99 16600000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 495,00
0000824 3390.40 99 16600000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 306,00
Total da Ação 3.425,00
08 244 0010 2085 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
0000829 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
14 243 0009 2090 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0000859 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
14 243 0009 2092 CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE
0000868 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
0000869 3190.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
0000872 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.709,00
Total da Ação 4.209,00
Total da Unidade Orçamentária 9.634,00
Total de Anulações 362.496,35
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 362.496,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

CARLOS JOSE DA SILVA
PREFEITO CPF: 005.700.083-28

Id:05D510E2E9FF64C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 02.0307/2026. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 135.669,92 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICPAL DE VERAMENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** MEGA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.066.393/0001-31.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CARLOS JOSE DA SILVA - 005.700.083-28 - 07/07/2026 15:27:12
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EDIMAR DA SILVA MENDES - 007.923.***-** - 07/07/2026 15:27:33

www.diariomunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais